ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.405, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.405, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 569, de 04 de janeiro de 2005, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 569/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 2.015/2019 e 2094/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos em comissão:**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO EM R$
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SM	12	(...)
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	PG	(...)	(...)
CHEFE DE GABINETE	CG	(...)	(...)
CONTROLADOR INTERNO GERAL	CI	(...)	(...)
ASSESSOR MUNICIPAL	AM	(...)	(...)
COORDENADOR	CC	02	(...)
DIRETOR GERAL	DG	(...)	(...)
OUVIDOR DA SAÚDE	OS	(...)	(...)
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DD	44	(...)
ADMINISTRADOR REGIONAL	AR	(...)	(...)
CHEFE DE DIVISÃO	CD	45	(...)
CHEFE DE SETOR	CS	55	(...)
CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	CT	(...)	(...)

Art. 2º. O artigo 3-A da Lei Municipal nº 569/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 2.015/2019 e 2094/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3- A. O Poder Executivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fixará as atribuições dos cargos de provimento em comissão criados no artigo antecedente."
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:1248D189

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2023. Edição 2754
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/